

Militar do Secretário da Segurança Pública" um Capitão Assistente e um Primeiro Tenente Ajudante de Ordens;

considerando que do Quadro Efetivo Orçamentário do Q.C. — Série E — Quadro I, para o corrente ano, consta apenas um Capitão para a "Assistência Militar do Secretário da Segurança Pública";

considerando que do Quadro de Efetivo Orçamentário das Unidades de Infantaria, para o corrente ano, — Série A — Quadro IV, consta, para três Companhias Independentes, um Capitão e três Primeiros Tenentes;

considerando, finalmente, que as referidas Companhias Independentes não estão nem o serão organizadas no exercício corrente ano,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido do Quadro de Efetivo Orçamentário das Unidades de Infantaria, — Série A — Quadro IV, para o Quadro de Efetivo Orçamentário do Q.C., Série E — Quadro I, tudo do Efetivo Orçamentário do corrente ano, um Primeiro Tenente, afim de exercer a função de Ajudante de Ordens do Secretário da Segurança Pública, conforme estabelece o Anexo n. 1 — Série E — Quadro I — da Lei n. 2.892, de 13-1-1937.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de agosto de 1938.

ADHEMAR DE BARROS

Armando Figueiredo de Oliveira.

Publicado na Secretaria da Interventoria, em 11 de agosto de 1938.

Cassiano Ricardo,

Diretor do Expediente.

(*) — Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 9.413, DE 12 DE AGOSTO DE 1938

Subordina à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, a comissão especial incumbida da revisão da quadro territorial do Estado e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições,

considerando que há a máxima conveniência em centralizar todos os serviços que se prendem à perfeita execução do Decreto-Lei n. 311, de 2 de março de 1938.

Decreta:

Artigo 1.º — A comissão especial que, em virtude da resolução n. 36, da Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, datada de 14 de março do corrente ano, foi criada pelo Decreto n. 9.097, de 12 de abril de 1938, passa a subordinar-se à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.

Artigo 2.º — Essa comissão, integrada por um representante da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, funcionará junto ao Departamento Geográfico e Geológico do Estado e seus membros componentes farão parte da Diretoria Regional de Geografia, criado pelo Decreto n. 8.617, de 30 de setembro de 1937.

Artigo 3.º — O crédito de 100.000.000, aberto pelo artigo 6.º do mesmo decreto estadual n. 9.097, de 12 de abril do corrente ano, será utilizado para os serviços da comissão especial mediante requisição do Diretor Superintendente do Departamento Geográfico e Geológico, que solicitará os adiantamentos que se fizerem necessários, comprometendo-se a apresentar a demonstração e comprovação das despesas de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 4.º — Nos termos do artigo 12 do Regulamento do Conselho Brasileiro de Geografia, letra "C", também fazem parte do Diretorio Regional de Geografia os chefes das seções de Geodesia, de Topografia e Limites do Departamento Geográfico e Geológico.

Artigo 5.º — O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de agosto de 1938.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Cesar de Lacerda Vergueiro

Mariano de Oliveira Wendel

Publicado na Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 12 de agosto de 1938.

José de Paiva Castro

Diretor Geral.

FAZENDA

DECRETOS ASSINADOS EM 12 DO CORRENTE

Licenças:

Concedido ao sr. Decio de Arruda Melo, 4.º escrivão comissionado da Secretaria da Fazenda, um (1) ano de afastamento, para tratamento de sua saúde, a partir de 27-4-38;

concedidos a d. Maria III de Moraes Bartoletti, 3.ª Escrivãria da Secretaria da Fazenda, seis (6) meses, a partir de 1-6-38;

concedido ao sr. Oyar Augusto dos Santos Velho, auxiliar de escrivão da Coletoria Estadual de Guaratinguetá, um (1) de afastamento, a partir de 13-6-38;

Títulos declaratórios de vencimentos:

3:780\$300 — Agostinho Ribeiro da Silva, soldado agregado à 3.ª Cia. do 5.º B. C., da Força Pública do Estado, reformado;

3:480\$000 — Alberto José Lopes Ferreira, ansepeçada reformado do C. B., da Força Pública do Estado;

35:6316\$400 — Alvaro Martins Fontes, 1.º Escrivão da extinta Receptoraria de Rendas da Capital, aposentado;

42:000\$000 — Joviano Pacheco, dr. Diretor Superintendente do Departamento Geográfico e Geológico da

Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, aposentado;

7:057\$300 — Judith de Azevedo Fiuza, adjunta aposentada do Grupo Escolar "João Florencio", de Tatuí;

3:480\$000 — Manoel Maria Pires, ansepeçada reformada do C. B., da Força Pública do Estado;

5:760\$000 — Manoel Martins Rodrigues, 2.º sargento reformado do C. B., da Força Pública do Estado;

5:280\$000 — Miguel Sarola Arinos, 3.º sargento reformado do C. B., da Força Pública do Estado;

2:733\$300 — Raul Alfredo Wahlbuhl, 1.º escrivão aposentado do Gabinete de Investigações da Secretaria da Segurança Pública;

4:000\$000 — Rogerio da Silva Lacaz, professor aposentado de Matemática da Escola Normal "Conselheiro Rodrigues Alves", em Guaratinguetá;

1:224\$000 — Romano Paschoal, soldado ferrador reformado do Batalhão de Bombeiros Sapadores da Força Pública do Estado, ficando sem efeito o título expedido em 19-6-25;

4:130\$300 — Synesio Trigueiro, escrivão aposentado da Coletoria Estadual de Santo Amaro;

5:760\$000 — Thomaz Quino Martins, 2.º sargento reformado do 4.º B. C., da Força Pública do Estado;

42:000\$000 — Tiburcio Guedes de Sena, escrivão aposentado do 2.º Ofício Criminal da comarca da Capital.

AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Decreto de 12 do corrente:

Concedendo ao sr. Florindo B. de Camargo, Inspector Regional do Instituto Biológico, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, mais a quarta parte do respectivo ordenado, nos termos do artigo 87, n. 13, da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1935, visto ter o mesmo provado contar mais de trinta anos de efetivo exercício.

PALÁCIO DO GOVERNO

EM 12 DE AGOSTO DE 1938

Despacho do Sr. Secretário da Interventoria:

No processo em que é interessada a Prefeitura Municipal de Capivari: — "De ordem do Sr. Interventor, voltem ao Departamento das Municipalidades para informar si foi providenciado o cancelamento do ato n. 207, abrindo o crédito de rs. 40.000\$000, a que se refere o ofício n. 65, do Prefeito Municipal de Capivari".

Documentos encaminhados pela Diretoria do Expediente:

De Antonio Paulino de Almeida e de Gumerindo Lima: — a Secretaria da Agricultura.

Da Associação dos Mutilados Constitucionalistas, de Edgard Pimentel Rezende e de Eunice de Oliveira: — à Secretaria da Educação.

De Francisco de Campos: — à Secretaria da Justiça.

FORÇA PÚBLICA

EM 12 DE AGOSTO DE 1938.

Requerimentos despachados:

De Agostinho Moraes de Mendonça e João Teixeira da Silva Braga, cirurgiões dentistas, solicitando inclusão no quadro de dentistas, no posto de 2.º tenente — DESPACHO: O contrato efetuado entre o Estado e a parte, não dá garantia e efetivação no cargo, daí não persistirem razões para que seja reincluído o requerente. O contrato perdura enquanto for do interesse do Estado — por isso INDEFIRO o requerimento em causa, podendo o interessado, posteriormente, submeter-se a concurso, para ingresso no quadro de dentistas da Força Pública, conforme estabelece a Lei.

Do ansepeçada Nestor Marques de Oliveira, solicitando retificação de nome de sua esposa — DEFERIDO, nos termos da informação.

Do colado José Carlos Nehring, solicitando baixa do serviço — DEFERIDO, nos termos da informação.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1938

Comunicações às Secretarias do Estado e outras Repartições:

PRAIA. — Ofício n. 8313-38 ao sr. Diretor da Diretoria de Arrecadação e Pagamentos da Secretaria da Fazenda, sobre transferência de ordem de pagamento, em nome da Prefeitura da contribuição do Estado.

CAPITAL. — P. 5437-38. — Ofício n. 8314-38 encaminhado à Standard Oil Company of Brasil, para os devidos fins, a la. via da nota de empenho n. 32.

SERTÃOZINHO. — P. 5357-38. — Ofício n. 8316-38 encaminhado ao sr. Diretor do Serviço de Trânsito para ser recebido na consideração que merecer, o processo em que é interessada a Prefeitura, sobre expedição de cartas aos condutores de veículos a tração animal.

MIRASSÓL. — P. 4469-38. — Ofício n. 8317-38 encaminhado ao sr. Chefe da 4.ª C. R. da 2.ª P. M., o processo em que é interessado o sr. Jefferson Raymundo de Carvalho, funcionário municipal.

MIRASSÓL. — P. 4468-38 — Ofício n. 8318-38 encaminhado ao sr. Chefe da 4.ª C.R. da 2.ª R.M., o processo em que é interessado o sr. Alfredo Benedeti, funcionário municipal.

CAPITAL. — P. 817-38. — Ofício n. 8319-38 comunicando ao sr. Diretor Geral da Secretaria da Agricultura e a expedição, ao sr. Secretário Geral do Conselho Brasileiro de Geografia, conforme o solicitado, de uma rela-

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLORIA N. 364

SERVIÇO TELEFÔNICO

Table with telephone numbers for various departments: Linhas tronco, Diretoria, Gerencia, Redação, Oficina de Obras, Oficina do Jornal, Secção de publicações e assinaturas, Contadoria.

TABELA DE PREÇOS

ASSINATURAS

Table showing subscription prices for Particulares, Funcionários públicos, and Estrangeiro, with columns for De hoje a 31/12/38, 19\$000, 14\$000, and 100\$000.

As assinaturas começam em qualquer época e terminam sempre a 31 de dezembro.

PUBLICAÇÕES

Table showing publication prices per page and per centimeter for 1, 1/2, and 3/4 page formats, with columns for por uma vez and Repetição.

AS PUBLICAÇÕES EM TIPO DE TABELAS SOFRERÃO UM ACRESCIMO DE 30% E OS ANÚNCIOS, NA SEÇÃO INEDITORIAL, 50%

MODO DE CALCULAR O PREÇO DAS PUBLICAÇÕES

(Para que os clientes do interior se orientem quanto a importância que devem remeter, juntamente com os originais, para pagamento das respectivas publicações)

Para se obter o número de centímetros duma dada publicação, faz-se o seguinte:

a) Contam-se as letras, os sinais de pontuação e os espaços da maior linha da publicação;

b) Conta-se em seguida, o número de linhas incluindo-se, entre estas, o título e o sub-título, e multiplica-se o total pelo número obtido com a contagem da linha maior;

c) Divide-se o produto por 100, e o quociente representará o número total dos centímetros da publicação.

A fração, si houver, será contada como um centímetro.

Os balancetes de Prefeituras Municipais serão cobrados a razão de 1\$000 por título, desde que tanto a Receita como a Despesa, não contenham mais de 2 colunas de algarismos.

Quando houver 3 ou 4 colunas, o título será computado a 1\$800 cada um; passando de 4 colunas, a 2\$600 por título.

Para os balancetes de Companhias o orçamento será feito pela Repartição, mediante prévia remessa do original.

ção dos municípios do interior do Estado, com a receita orçada e a despesa fixada para o exercício de 1938.

CAPITAL. — Ofício n. 8321-38 encaminhando ao sr. Diretor Geral dos Correios e Telegrafos, o ofício do sr. Prefeito municipal de Paturá, sobre extravio de telegrama.

CAPITAL. — P. 5361-38. — Ofício n. 8323-38 encaminhando ao sr. Secretário da Agricultura o processo em que é interessado o sr. J. Siqueira Martins, de Viçosa, Minas Gerais sobre organização do "Livro-Verde-Amarelo da Agro-Pecuária".

PARANÁ. — P. 5388-38. — Ofício n. 8352-38 encaminhando ao sr. Diretor Geral do Departamento de Escolas de Rodagem o processo em que é interessado o Prefeito, solicitando auxílio para a construção e reparos de pontes e pontilhões existentes no município.

CAPITAL. — Ofício n. 8326-38 submetendo à consideração do sr. Secretário da Interventoria, devidamente informado, o telegrama em que é interessado o sr. Moacyr Theodolindo Cunha, de Presidente Wenceslau.

MARILIA. — Ofício n. 8327-38 encaminhando por cópia, ao sr. Comandante da 2.ª. Região Militar, o ofício do Prefeito, sobre campos de aviação.

CAPITAL. — Ofício n. 8330-38 encaminhando ao sr. Diretor Geral do Tesouro o certificado n. 321, referente ao serviço de água no município de Presidente Prudente.

VIÇOSA — (MINAS GERAIS) — Requerimento do sr. J. Siqueira Martins. — Na forma da comunicação. — Ofício n. 8328-38.

ARACAJU — (SERGIPE) — P. 3112-37. — Ofício n. 8324-38 encaminhando ao sr. Dr. Juiz dos Feitos das Fazendas do Estado e do Município, conforme o solicitado, relatórios do Departamento.

RIO DE JANEIRO. — Ofício n. 8322-38 ao Escritório de Engenharia Civil e Sanitária "F. Saturnino Rodrigues de Brito", a carta n. 270, sobre filtros.